

**ATA DA 226ª REUNIÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA - REUNIÃO ORDINÁRIA - POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS**

Data	Início	Término	Local
12/11/2020	10h	12h30	Videoconferência Corporativa

**PARTICIPANTES****Diretores:**

- José Orlando Ribeiro Cardoso - Diretor-Presidente;
- Reinaldo Soares de Camargo - Diretor Administrativo e Financeiro;
- Edivaldo Fortunato Pereira - Diretor de Saúde e Administração da Rede; e
- Oscar Henrique Gault Vianna de Lima - Diretor de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes.

1º Ofício de Brasília - DF  
Nº de Protocolo e Registro**Convidados:**

- Ângelo José Christofaro - Assessor da Diretoria Executiva;
- Napoleão José Guimarães de Miranda - Assessor da Diretoria Executiva;
- Israel Wesley de Almeida Cavalcante - Assessor da Diretoria Executiva; e
- José Rodolfo Alves da Silva Júnior - Gerente Jurídico.

160621

Registro de Pessoas Jurídicas

**Secretaria Geral:**

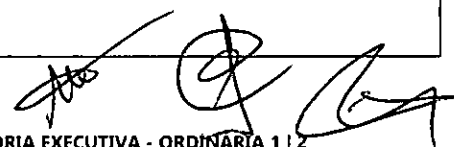
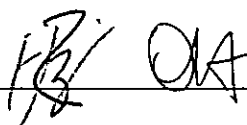
- Cláudio Roberto Mathias Cabral - Secretário-Geral; e
- Daniel Gustavo Ribeiro Alves Camacho - Analista da SEGER.

**ORDEM DO DIA****1 MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:**

- 1.1 Autorização para pagamento da condenação fixada nos autos 0009777-78.2016.8.07.0001, que trata da ação proposta por PREVSERVICE Administração e Serviços em Saúde Ltda.

**DESCRIÇÃO****1 MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:**

1.1 RES/DIREX 01/226 - Autorização para pagamento da condenação fixada nos autos 0009777-78.2016.8.07.0001, que trata da ação proposta por PREVSERVICE Administração e Serviços em Saúde Ltda. A Diretoria-Executiva apreciou o VOTO PRESI 26/2020, de 10 de novembro de 2020, e, após apresentação do Sr. José Rodolfo Alves da Silva Júnior, Gerente Jurídico, por unanimidade, decidiu: aprovar o pagamento da condenação fixada nos autos 0009777-78.2016.8.07.0001, conforme determinação do Juiz da 19ª Vara Cível de Brasília, referente à ação de cobrança proposta por PREVSERVICE Administração e Serviços em Saúde Ltda., no valor de R\$595.921,60 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), de acordo com fundamentos apresentados no PTA 11/2020 PRESI-GEJUR. Registra-se que a Diretoria Executiva recomendou a total observância dos princípios da administração e fiel cumprimento dos dispositivos estabelecidos na Lei 13.303/16 e Lei 8.666/93 nos processos de contratação de serviços e aquisições de bens, a fim de evitar condições que fragilizem a Operadora, com especial atenção à vanjatosidade econômica. O Sr. Edivaldo Fortunato Pereira, Diretor de Saúde e Administração da Rede, destacou a necessidade de maior observância na redação das cláusulas relativas às rescisões de contratos, na definição de multas à Operadora em situações de rescisões unilaterais e na aplicação de penalidades às contratadas, atentando para as cláusulas de remuneração e bonificações, de modo a evitar condições que podem ser lesivas à Instituição, como por exemplo pagamento per capita ou franquia mínima. O Sr. José Orlando Ribeiro Cardoso, Diretor-Presidente, ressaltou que embora a matéria trate de falhas na celebração de contrato ocorridas em gestão anterior, o evento deve servir como lição aprendida, a fim de se evitar novas ocorrências a partir da atual direção.

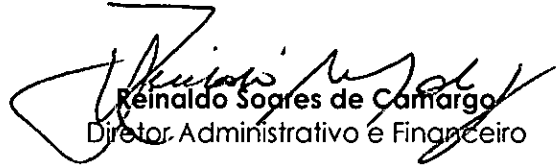


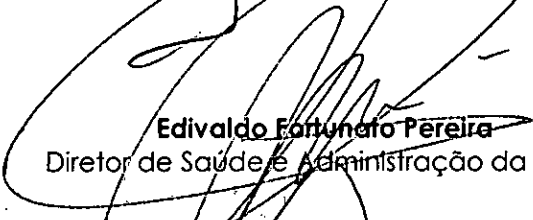


## ASSINATURAS


A presente ata é fiel reprodução dos itens tratados na reunião que, após lida e aprovada pelos participantes, foi por mim assinada, Cláudio Roberto Mathias Cabral, Secretário-Geral da Postal Saúde, e pelos Diretores presentes.

  
**José Orlando Ribeiro Cardoso**  
Diretor-Presidente

  
**Reinaldo Soares de Camargo**  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
**Edivaldo Fortunato Pereira**  
Diretor de Saúde e Administração da Rede

  
**Oscar Henrique Graull Vianna de Lima**  
Diretor de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes

  
**Cláudio Roberto Mathias Cabral**  
Secretário-Geral

**1º Ofício de Brasília - DF**  
**Nº de Protocolo e Registro**

**160621**

**Registro de Pessoas Jurídicas**


*Cartório*  
*Marcelo Ribas*

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SCS Qd 66 B, Bloco 504 - 140-E Vemâncio Shopping - Asa Sul - Brasília DF CEP: 70333-900  
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomarceloribas@terra.com.br Tel: (61) 3224-026

Registrado e Arquivado sob o número 00009873 do livro n. A-31. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00160621.

Em 18/12/2020 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas  
Rosimar Alves de Jesus  
Selo: TJDF120200210059010VCEK  
Para consultar www.tjdf.jus.br



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL**  
Francineire Oliveira da Silva  
Escrevente Substituta  
BRASÍLIA DF